



Institui o Dia Nacional da Imigração
Chinesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Chinesa, a ser celebrado
anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de junho de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal